

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE IUIZ DE FORA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 54.2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

0 desfazimento de Aprova equipamento denominado trenó de montanha, adquirido para o Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007194/2019-54 e o que foi deliberado, por maioria em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o desfazimento de equipamento denominado trenó de montanha, adquirido para o Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), após avaliação realizada pelo Conselho Técnico do Jardim Botânico da UFJF, de que o equipamento é dispensável para as atividades e planos de Educação Ambiental vislumbradas pelo Jardim Botânico, além de causar impactos ambientais, especialmente sobre a fauna local, bem como do relatório sobre a viabilidade econômica e financeira apresentado pela Comissão de Análise de Viabilidade de Instalação do Teleférico e do Trenó de Montanha, instituída pela Portaria 1210, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2020.

Rodrigo de Souza Filho Secretário Geral

Marcus Vinicius David Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho**, **Secretário Geral**, em 03/11/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David**, **Reitor**, em 03/11/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0187741** e o código CRC **A7EB2DA1**.

Referência: Processo nº 23071.910374/2020-19

SEI nº 0187741